



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2023**

No dia 11 de abril de 2023, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, Platon Teixeira de Azevedo Neto, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Fabíola Evangelista Martins, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 14 de março de 2023, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Juiz Auxiliar do Foro, Marcelo Alves Gomes. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.01.2022 e 31.12.2022.

O edital nº 15/2023, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3691/2023, em 28 de março de 2023, nas páginas 3/4, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com a magistrada e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Aparecida de Goiânia, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 025, 026 e 027, expedidos em 29 de março de 2023. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

3 DOS MAGISTRADOS

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Fabiola Evangelista Martins	18-04-2022	07-05-2022	Férias	2º período de 2021
	12-09-2022	01-10-2022	Férias	1ª período de 2022

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2022 a 30.04.2023.

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Marcelo Alves Gomes	28/03/2022	16/04/2022	Férias	1ª período de 2022
	03/10/2022	22/10/2022	Férias	2º período de 2022
	10/04/2023	29/04/2023	Férias	1º período de 2023

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2022 a 30.04.2023.

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

Magistrado	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Fabíola Evangelista Martins	1ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Lotação)	24/03/2014	-
Marcelo Alves Gomes	1ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Férias)	18/04/2022	07/05/2022
	1ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Atuar)	09/05/2022	12/05/2022
	1ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Atuar)	01/06/2022	10/06/2022
	1ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Outros)	11/07/2022	19/07/2022
	1ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Outros)	01/08/2022	06/08/2022
	1ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Férias)	12/09/2022	01/10/2022
	1ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Atuar)	31/10/2022	31/10/2022
	1ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Atuar)	01/11/2022	10/11/2022
Túlio Macedo Rosa e Silva	1ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Suspeição Titular E Auxiliar)	31/05/2021	08/03/2022

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

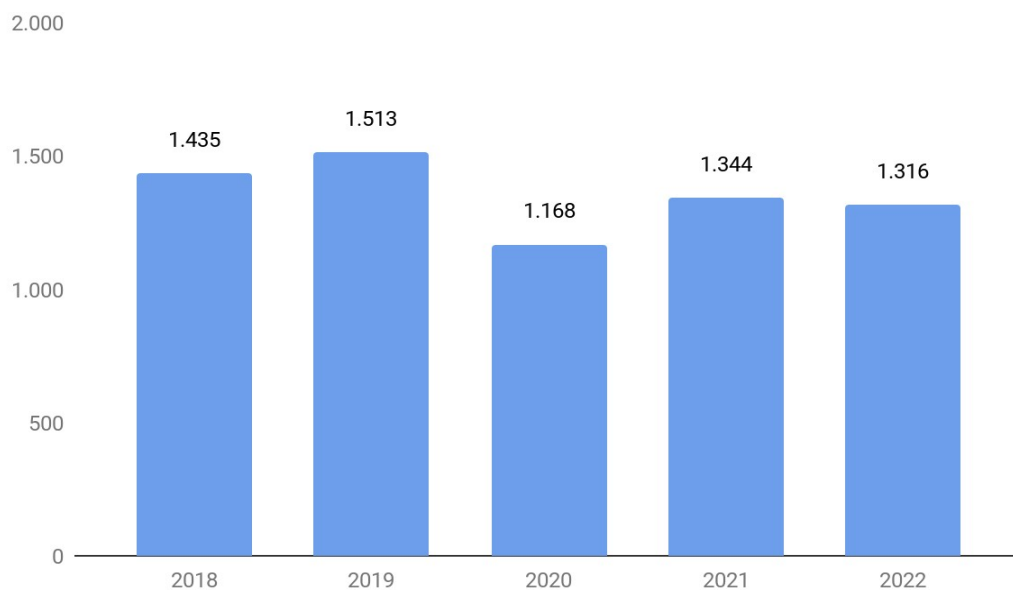


As Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Aparecida de Goiânia (sede da jurisdição), Bela Vista de Goiás, Caldazinha, Cromínia, Hidrolândia, Mairipotaba, Piracanjuba, Professor Jamil e Senador Canedo.**

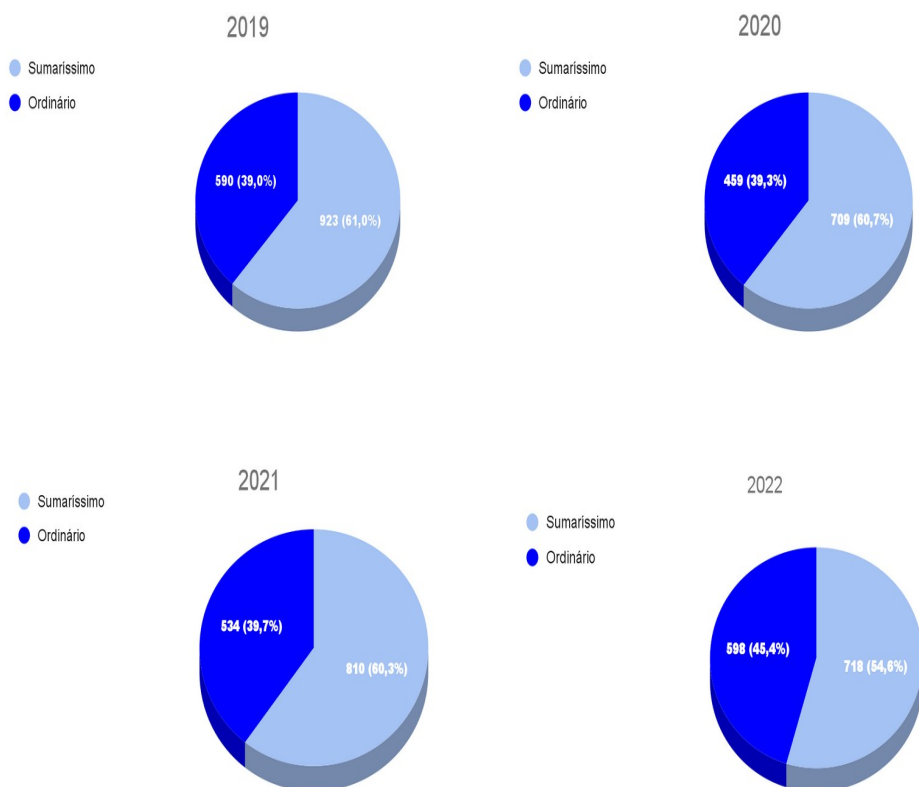
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Aparecida de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 32,08% (de 455.657 para 601.844 habitantes¹ em 2021). O município de Aparecida de Goiânia tem grande vocação industrial, pois conta com espaço, investimentos em infraestrutura e logística de transporte que dão suporte à expansão econômica na região. É o segundo município mais populoso do Estado, ficando somente atrás da capital Goiânia. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2020, o município de Aparecida de Goiânia possui 10.775 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 110.223 pessoas, com salário médio mensal de 2,0 salários mínimos. Cerca de 99,8% da população reside na área urbana do município.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

Evolução da Demanda Processual

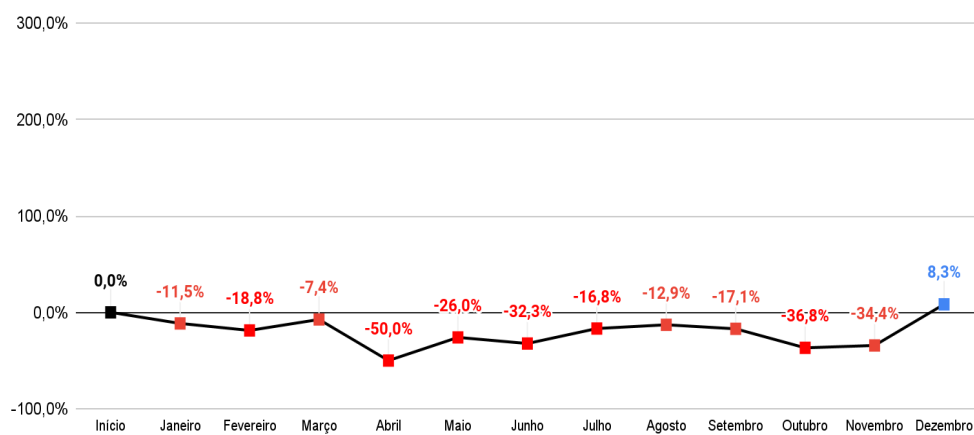


*** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.**

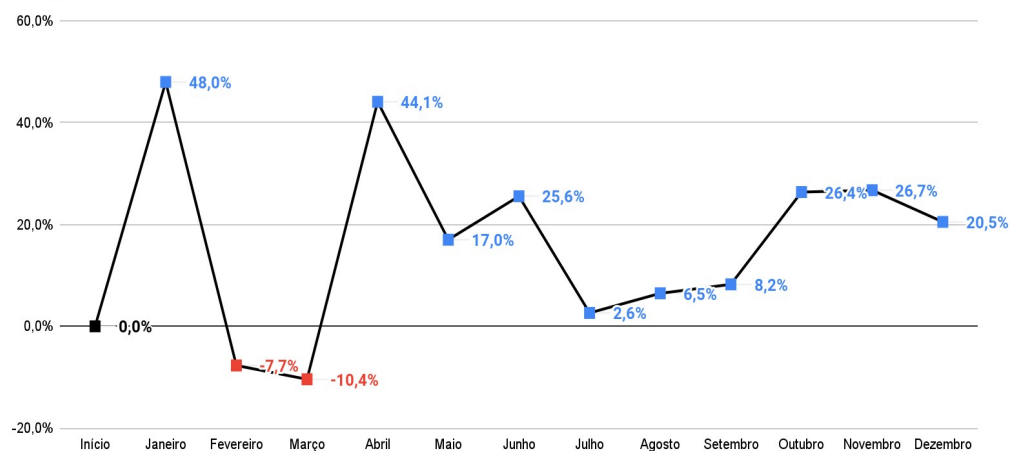


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2020/2019	↓ -214 -23,2%	↓ -131 -22,2%	↓ -345 -22,8%
2021/2020	↑ 101 14,2%	↑ 75 16,3%	↑ 176 15,1%
2022/2021	↓ -92 -11,4%	↑ 64 12,0%	↓ -28 -2,1%

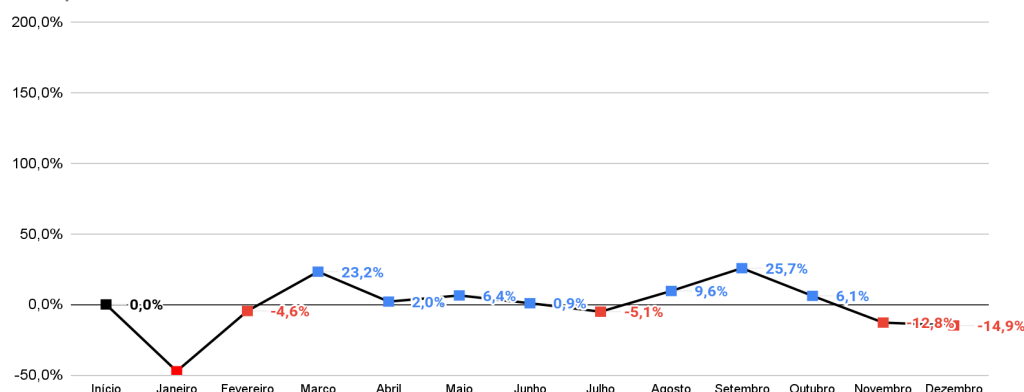
Comparativo 2019 / 2020



Comparativo 2020/ 2021



Comparativo 2021/ 2022



A unidade recebeu, no último exercício (2022), **1.316 novas ações**. Constatou-se, em relação ao exercício de 2021, uma queda na movimentação processual de **2,1% (- 28 processos)**. Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, **1.276 processos/ano**.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos

novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.01.2022 a 31.12.2022, a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **145º lugar, entre 527 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 9º lugar entre 11 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 2º lugar entre as 03 Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
12a - SC -> Rio do Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1435	0,2465	0,4501	0,4554	0,5022	0,3595	139º
17a - ES -> Vitória - 13a Vara	1501 a 2000	0,1934	0,3250	0,4562	0,3541	0,4733	0,3604	140º
09a - PR -> Foz do Iguaçu - 01a Vara	1501 a 2000	0,1739	0,4014	0,5030	0,3494	0,3778	0,3611	141º
09a - PR -> Curitiba - 14a Vara	1501 a 2000	0,1917	0,5005	0,3728	0,3580	0,3836	0,3613	142º
09a - PR -> Porecatu - 01a Vara	1501 a 2000	0,2500	0,3232	0,4287	0,3810	0,4277	0,3621	143º
15a - Campinas/SP -> Araraquara - 03a Vara	1501 a 2000	0,1766	0,4055	0,5829	0,3675	0,2841	0,3633	144º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,1536	0,4006	0,3976	0,4570	0,4104	0,3638	145º
07a - CE -> Fortaleza - 10a Vara	1501 a 2000	0,2890	0,5082	0,2850	0,4009	0,3363	0,3639	146º
02a - SP -> Santos - 07a Vara	1501 a 2000	0,2654	0,3054	0,5017	0,3798	0,3865	0,3678	147º
15a - Campinas/SP -> Ituverava - 01a Vara	1501 a 2000	0,2284	0,4064	0,3764	0,4184	0,4099	0,3679	148º
09a - PR -> Maringá - 04a Vara	1501 a 2000	0,2224	0,4242	0,4260	0,3845	0,3865	0,3687	149º
07a - CE -> Fortaleza - 02a Vara	1501 a 2000	0,2254	0,5403	0,3117	0,3790	0,3914	0,3696	150º
07a - CE -> Fortaleza - 08a Vara	1501 a 2000	0,2166	0,4744	0,3150	0,4136	0,4344	0,3708	151º
06a - PE -> Nazaré da Mata - 01a Vara	1501 a 2000	0,4570	0,3156	0,2618	0,3753	0,4457	0,3711	152º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 19a Vara	1501 a 2000	0,1979	0,2807	0,6116	0,3591	0,4073	0,3713	153º
07a - CE -> Fortaleza - 15a Vara	1501 a 2000	0,1882	0,3295	0,4660	0,4333	0,4423	0,3718	154º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 32a Vara	1501 a 2000	0,2556	0,3890	0,4232	0,4088	0,3832	0,3720	155º
03a - MG -> Juiz de Fora - 04a Vara	1501 a 2000	0,1739	0,3271	0,5499	0,4089	0,4067	0,3733	156º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	1501 a 2000	0,0551	0,3544	0,2714	0,1743	0,0213	0,1753	1º
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1501 a 2000	0,2151	0,4024	0,4906	0,4837	0,5566	0,4297	2º
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1501 a 2000	0,2083	0,4113	0,5127	0,4866	0,5400	0,4318	3º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,4065	0,4422	0,4104	0,4751	0,5013	0,4471	4º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,3162	0,4926	0,5006	0,4958	0,4936	0,4598	5º
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1501 a 2000	0,3276	0,4645	0,5103	0,5367	0,5371	0,4753	6º
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,5240	0,3785	0,5906	0,3908	0,5411	0,4850	7º
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	1501 a 2000	0,8010	0,5602	0,4752	0,3574	0,4169	0,5222	8º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,3583	0,7101	0,3811	0,6106	0,5601	0,5240	9º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,6228	0,6768	0,5465	0,6000	0,5714	0,6035	10º
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,6140	0,6248	0,6941	0,6403	0,6345	0,6415	11º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,2036	0,2734	0,6591	0,3009	0,5069	0,3888	1º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,3214	0,7025	0,3046	0,6991	0,4931	0,5041	2º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,7474	0,5266	0,5909	0,5392	0,5069	0,5822	3º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	997	83,08	4,35
Instrução	599	49,92	2,62
ATC - Conhecimento	55	4,58	0,24
ATC - Execução	1	0,08	0,00
Média	413	34	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 229 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	junho/2023	junho/2023
Instrução	maio/2023	maio/2023

* Dados extraídos do sistema e-Gestão em 30.03.2023.

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correccionado, a magistrada titular realizou audiências semanalmente, de segunda a quinta-feira. Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou no período correccionado (1º.01.2022 a 31.12.2022) um total de 599 audiências de instrução.

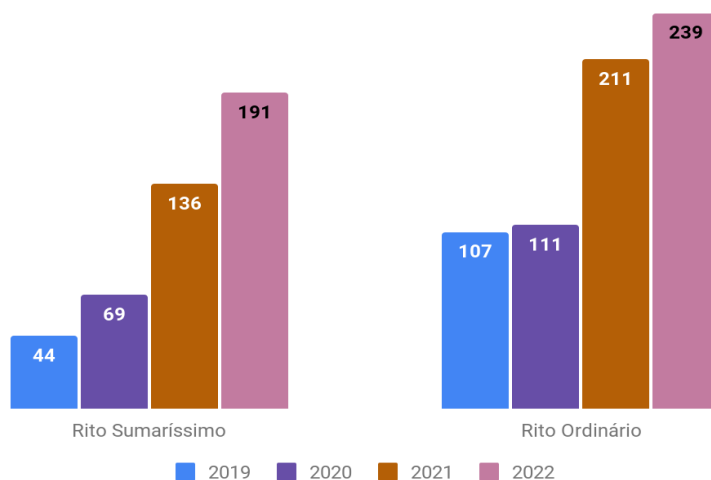
Foi constatado no sistema PJe que as audiências de instrução neste juízo estão sendo designadas para maio/2023 e as audiências de conciliação com data prevista de realização para junho/2023. E que há uma quantidade considerável de processos

ainda pendentes de designação de audiência de instrução, conforme informações prestadas pela direção da unidade. O Corregedor recomenda aos magistrados que promovam a imediata inclusão em pauta de tais processos, observada a prioridade e ordem de antiguidade. Com o intuito de evitar novo acúmulo, recomenda o Corregedor que a unidade forneça ao CEJUSC a parametrização necessária de modo a possibilitar a designação da audiência em prosseguimento já no Centro Judiciário, quando não obtida a conciliação, nos termos do artigo 15 da Resolução Administrativa Nº 29/2017.

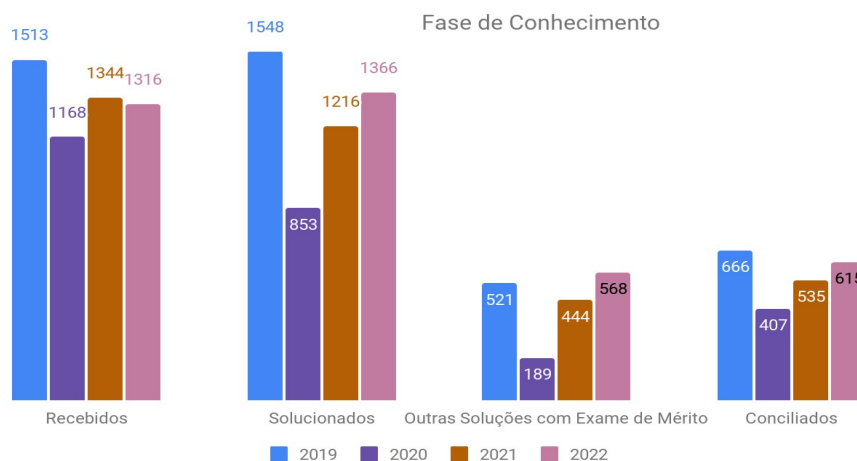
Considerando que o tempo médio de duração dos processos na unidade, ao final do exercício de 2022, ficou muito acima da meta regional, como se verá adiante, o Corregedor, sem olvidar das dificuldades enfrentadas pelos magistrados, **recomenda que seja avaliada a possibilidade de um incremento na pauta de audiências, visando minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional, e adotando-se como regra o formato presencial.** Ressalta-se que recomendação semelhante constou da ata de correição ordinária em 2022 (“recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as pautas de audiências de instrução, numericamente, ou aumentando os dias da semana ou turnos em que são realizadas, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional”).

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

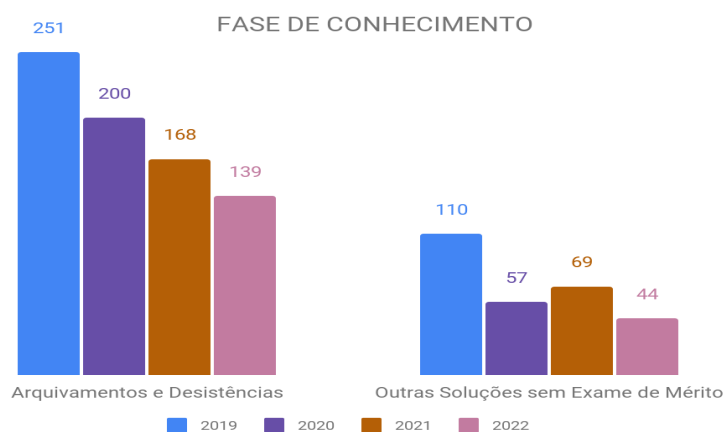


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

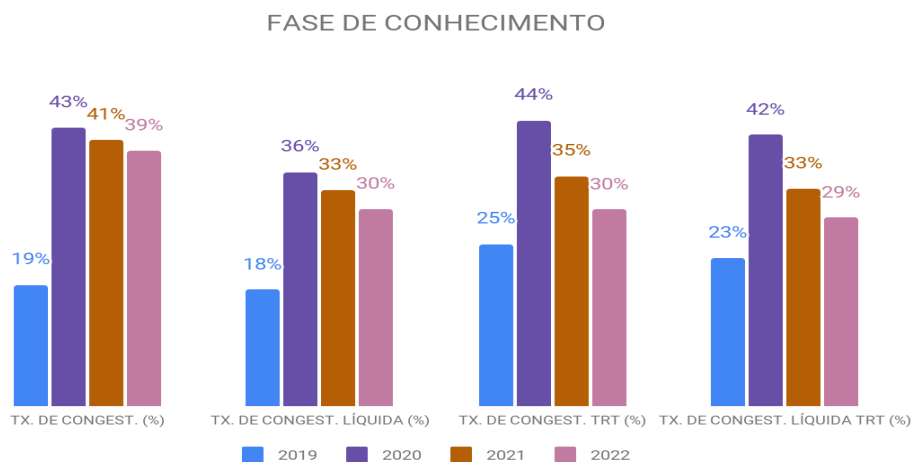


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

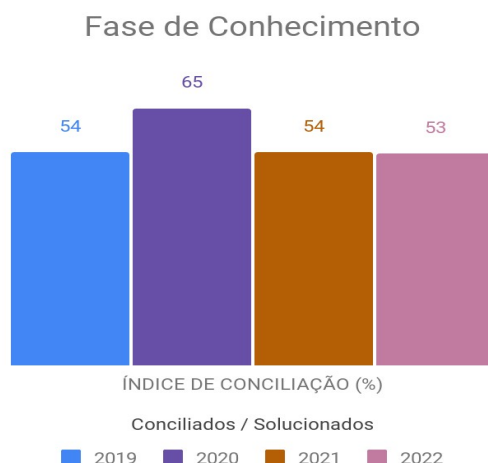
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.



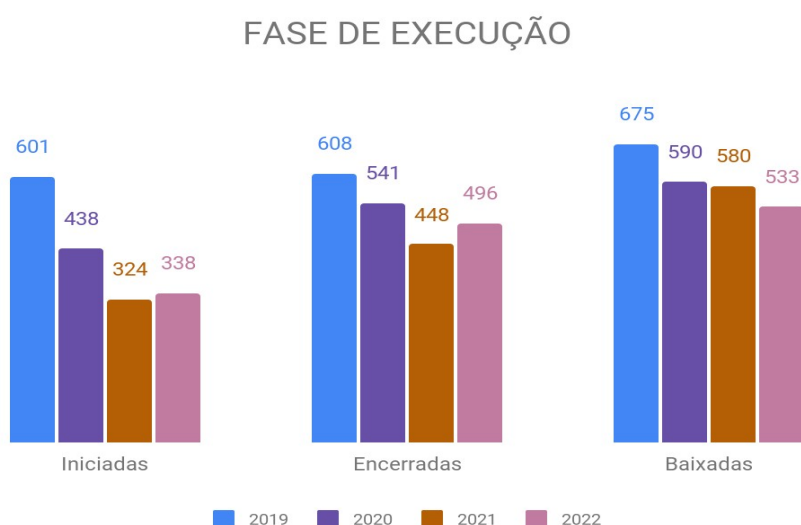
* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2019	1
2020	4
2021	36
2022	577
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	618
TEMPO MÉDIO	236,3 dias

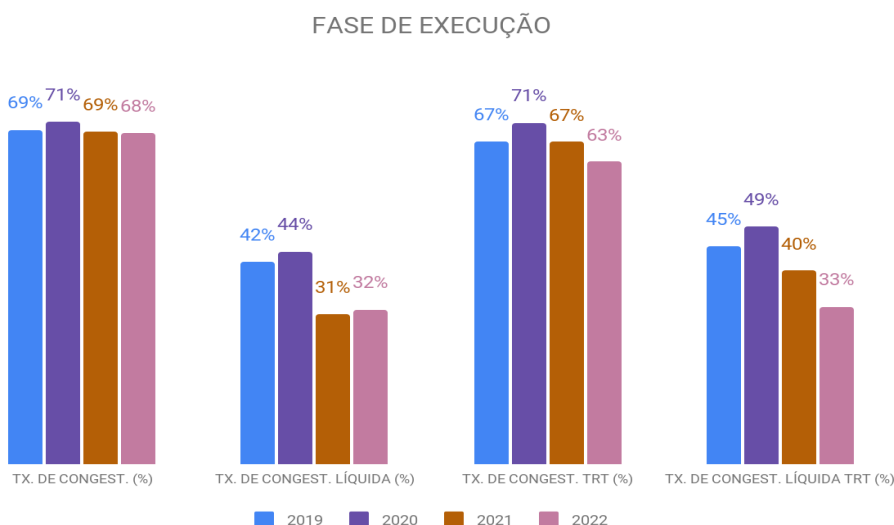
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram o aumento contínuo do prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, ficando bem acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **136 dias** em 2021, sofreu acréscimo, em 2022, chegando a **191 dias**; no rito ordinário, a média também subiu, de **211 dias** em 2021 para **239 dias** no ano de 2022. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que envidem os esforços necessários visando à redução e adequação

desses prazos à meta regional. A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor determinou a identificação do processo ainda pendente de solução, em relação ao ano de 2019, especificando as razões de ainda não haver sido solucionado, no prazo de 15 (quinze) dias. As informações deverão ser prestadas nos autos que tratam da correção ordinária da unidade neste exercício (PA SISDOC nº 3023/2023).

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



** Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.*



** Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.*

No exercício de 2022, a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia iniciou 338 execuções e baixou 533, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 32%, abaixo da média do Regional no mesmo ano, que foi de 33%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item 6 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
20	38

** Dados extraídos do sistema SAOPJE em 27.03.2023.*

Na última visita correcional, a unidade possuía 20 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **38 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 7.2 – 6 do Relatório de Correição).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada notem 8.1.1.

7.2 Que a Unidade atente para o teor do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º-A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial (item 7.2 – 35 do Relatório de Correição). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, abstenendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório(item 7.2 – 36 do Relatório de Correição).

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendação decorrente desta visita correcional

Considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2022, ficou muito acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, **recomenda-se aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional.**

Tendo em vista a constatação de que as audiências de instrução neste juízo estão sendo designadas para maio/2023, mas que há uma quantidade considerável de processos ainda pendentes de designação de audiência de instrução, conforme informações prestadas pela direção da unidade, o Corregedor recomenda aos magistrados que promovam a imediata inclusão em pauta de tais processos, observada a prioridade e ordem de antiguidade. Com o intuito de evitar novo acúmulo, recomenda o Corregedor que a unidade forneça ao CEJUSC a parametrização necessária de modo a possibilitar a imediata designação da audiência em prosseguimento quando do encerramento da audiência no Centro Judiciário, quando não obtida a conciliação, nos termos do artigo 15 da Resolução Administrativa Nº 29/2017.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 02 claros de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na

Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na redação atual da **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2022 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.255	1.342	687	502	93,2%	-99	100,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2022, a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia atingiu o percentual de **100%**, no cumprimento dessa meta (1.255 processos recebidos e 1.342 solucionados), índice superior àquele registrado em 2021 (86,3%). O Desembargador-Corregedor registrou que, embora o Índice de Processos Julgados tenha sido inferior a 100%, a meta foi considerada atingida pela unidade, tendo em vista que a sua taxa de congestionamento líquida no período foi de 32,29%, inferior ao limite estabelecido de 35%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 - 2022 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
522	40	43	99	431	102,1%	47	109,8%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 522 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 431 foram solucionados até o final de 2021. Registrou-se ainda que 40 processos entraram na meta no ano de 2022 e outros 43 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 530 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **109,8%**.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida)

Meta 3 - 2022 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2019/2020	IConc*	Grau de Cumprimento
1.209	645	161	57,29%	53,3%	133,4%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 57,29%. No exercício de 2022, o índice de conciliação foi de **53,3%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **133,4%**.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)

Meta 5 - 2022 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2022	Meta TCLNFISC	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.770	1.901	949	35,0%	39,4%	32,3%	40,0%	41,0%	65,0%	112,7%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

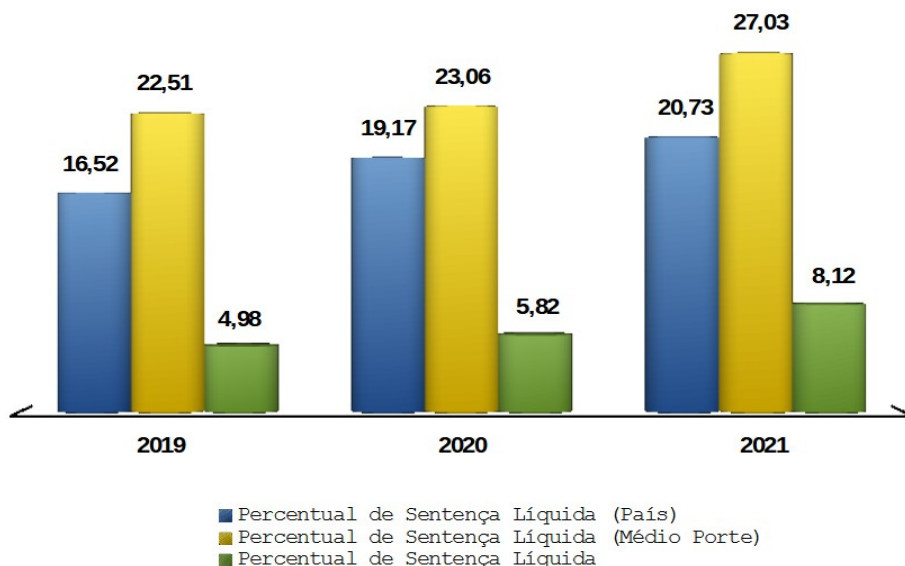
No exercício de 2022, a unidade atingiu o percentual de **112,7%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente.

11 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analísado o Plano de Contribuição da unidade, constatou-se que as iniciativas não foram inseridas. O Desembargador-Corregedor recomendou ao gestor da Vara do Trabalho que preencha o documento e envie os esforços necessários para a unidade executar as ações, que auxiliarão no cumprimento das metas e, por

consequente, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

12 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021. No exercício de 2022, o percentual atingido foi de **12,74%**. Não obstante essa pequena evolução e, em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, **o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas**, ressaltando que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

13 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após análise dos processos e de dados estatísticos de

desempenho desta Vara da Justiça do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada disse que o acréscimo no tempo de julgamento decorre da apreciação de processos antigos dos anos de 2020/2021; que a paralisação causada pela pandemia impactou o prazo médio de julgamento, mesmo tendo julgado mais processos no ano de 2022 do que em 2021. Que acredita que no mês de agosto a pauta estará organizada. Que a pauta de audiência de instrução é estabelecida depois de realizada uma triagem, observando as prioridades no julgamento dos processos mais antigos. O Diretor de Secretaria disse que, colocando em pauta 3 processos/dia (do total de 106 processos em suspensão oriundos do CEJUSC), no início de julho/2023 todos estariam com audiência designada. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

13.1 A 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2022, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 2,1% (- 28 processos). Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, 1.276 processos/ano. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados, conforme se vê no item 5.3 desta ata. A produtividade do juízo aumentou em 2022, registrando índice superior a 100%, o que contribuiu para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional ficou muito acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional.

O Corregedor recomenda aos magistrados que promovam a imediata inclusão em pauta de audiência de instrução dos processos que não obtiveram conciliação junto ao CEJUSC. Que a unidade correccionada forneça ao Centro Judiciário de Conciliação a parametrização necessária a possibilitar, ainda na audiência inicial, a designação da audiência em prosseguimento, quando não obtida a conciliação, nos termos do artigo 15 da Resolução Administrativa Nº 29/2017.

13.2 Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de

execução e dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

13.3 A correição realizada na 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 02 claros de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados. O Diretor de Secretaria, Fábio Santos Gama, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas pela Corregedoria Regional, buscando manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.

13.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

13.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular da unidade, Fabíola Evangelista Martins e todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Em 2022, a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia cumpriu todas as metas nacionais. O Desembargador-Corregedor exorta os magistrados e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 15h53min.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região